



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 888/2014

Buritis/RO, 11 de dezembro de 2014.

*“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BURITISENSE DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – ABCEL, e dá outras providências.”*

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º. Tendo sido entregue toda a documentação exigida em Lei própria do Município de Buritis e que constará no processo próprio nos arquivos do Poder legislativo, fica Declarada como de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, a **ASSOCIAÇÃO BURITISENSE DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – ABCEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.445.205/0001-50.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CORREA DE LIMA  
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Câmara Municipal 13197 e Lei 717/2011  
De 11 / 12 / 2014  
10 / 01 / 2015  
Edson José Fogaça  
Diretor de Apoio Legislativo  
Fone/Fax 3238-2383

PUBLICADO EM JORNAL  
Lei Autorizativa 13197 e Lei 717/2011  
Publicação nº  
De 11 / 12 / 2014 a 10 / 01 / 15  
Assinatura